

PLANO TRIENAL DE AVALIAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Este documento objetiva apresentar a relação de estudos de avaliação das iniciativas de políticas públicas operacionalizadas pela Finep a serem realizados no período de 2023 e 2025.

Os estudos devem estar alinhados à implementação do Processo de Monitoramento e Avaliação.

2. ESTUDOS A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO

Neste triênio será priorizada a realização de avaliações executivas sobre os produtos e programas cujo foco é a execução de políticas públicas de fomento a CT&I pela empresa. A avaliação executiva é um tipo de avaliação ex post, ou seja, de intervenções em andamento ou encerradas. Ela deve ser desenhada de forma a prover um retrato dos programas ou projetos avaliados, aplicando uma abordagem sintética e que demanda pouco tempo e dispêndio de recursos.

O foco é fornecer uma visão geral das informações de desempenho em vez de uma avaliação baseada em indicadores de resultado e impacto.

3. JUSTIFICATIVA

Este tipo de avaliação é coerente com o nível de maturidade da implementação do Processo de Monitoramento e Avaliação da Finep. A maioria dos programas e produtos da Finep não tem referências estabelecidas para avaliação. Por esta razão é importante realizar de forma rápida e objetiva uma primeira análise sobre a adequação do desenho, indicadores e resultados dos principais produtos¹. Para isso, serão utilizados roteiros pré-determinados de estudos de avaliação, conforme Manual de avaliação ex post do Governo Federal².

¹ https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2021/07/NOTA_TECNICA_CAPP_01.pdf

² BRASIL. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post. Casa Civil da Presidência da República e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2018. Vol. 2. <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guiaexpost.pdf/view>

4. DIRETRIZES

A realização dos estudos deve considerar as seguintes diretrizes:

- Utilização de Modelos Lógicos da Teoria do Programa nas análises;
- Internalização do conhecimento sobre a elaboração de avaliações ex ante e ex post na empresa;
- Padrão de qualidade dos relatórios de avaliação que possibilitem sua divulgação imediata, preferencialmente no site da Finep;
- Manter o alinhamento com o Modelo de Avaliação Global do FNDCT, prevendo a integração dos indicadores;
- Preferencialmente gerar avaliações sobre aplicações de recursos do FNDCT.

5. CONTEÚDO MÍNIMO DOS ESTUDOS

A avaliação executiva deverá cumprir o seguinte roteiro:

- 1. Descrição geral** – finalidade, marcos temporais, normativos
- 2. Diagnóstico do problema** – resgatar problemas inicialmente apontados no momento da elaboração da política
- 3. Desenho da política** – análise ex-ante utilizando a abordagem do Modelo Lógico da Teoria do Programa, incentivos existentes e forma de acesso à política
- 4. Implementação** – como se dá a entrega dos produtos e à gestão de riscos de implementação da política
- 5. Governança** – examinar a estrutura de governança da política
- 6. Resultados** – exame dos indicadores qualitativos e da análise observacional dos indicadores quantitativos de resultados
- 7. Impactos** – identificar se há evidências de que a política cumpre os seus objetivos
- 8. Execução financeira/subsídios** – analisa a execução orçamentária e financeira, assim como os subsídios concedidos.
- 9. Insights sobre eficiência e economicidade do gasto** – comparar com insumo-produtos de políticas similares
- 10. Recomendações** – O objetivo é estudar a política e traçar conclusões sobre o seu desempenho global, com recomendações de aprimoramento de rápida identificação.

5.1. FORMATO DE APRESENTAÇÃO

Os produtos resultantes das avaliações deverão ser apresentados em versões publicáveis, consistindo em relatórios de 10 a 15 páginas, em formato eletrônico aberto e editável.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PRODUTOS E PROGRAMAS A SEREM AVALIADOS:

- Público beneficiário prioritário
- Volume de recursos financeiros aportados
- Contribuição para o atingimento das finalidades da Finep
- Grau de intensidade tecnológica dos projetos do produto ou programa

7. CONTEÚDO MÍNIMO DOS ESTUDOS

Para a realização das avaliações executivas que compõem a primeira etapa desse processo pretende-se realizar contratações de instituições especializadas e também parcerias com instituições governamentais ou privadas sem fins lucrativos, especializadas na realização de avaliações.

8. RELAÇÃO DE AVALIAÇÕES EXECUTIVAS A SEREM REALIZADAS POR INSTRUMENTO E FORMA DE APOIO, FINALIDADE OU SELEÇÃO PÚBLICA

INSTRUMENTOS
DE APOIO

JUSTIFICATIVA
PARA INCLUSÃO

INÍCIO EM 2023

FINANCIAMENTO
REEMBOLSÁVEL
DESCENTRALIZADO

A priorização desse instrumento de crédito atende ao critério de público prioritário para a Finep, conforme estabelecido no Objetivo 2 da Estratégia de Longo Prazo da empresa - Estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento de inovações, especialmente em MPMEs.

SUBVENÇÃO ECONÔMICA:
SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/
FINEP/FNDCT 04/2020 -
TECNOLOGIAS 4.0

O edital visa promover o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica para os seguintes temas: Agro 4.0; Cidades Inteligentes; Indústria 4.0 e Saúde 4.0.

INÍCIO EM 2024

FINANCIAMENTO
REEMBOLSÁVEL
DIRETO

A liberação de recursos reembolsáveis representou 79% do total de recursos liberados pela Finep em 2021.

FINANCIAMENTO NÃO
REEMBOLSÁVEL A ICTs:
INFRAESTRUTURA DE
PESQUISA EM C&T

Esse instrumento busca atender à finalidade estabelecida pela Finep: Desenvolvimento e consolidação de capacidade de pesquisa de ICTs públicas nacionais.

8.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AVALIAÇÕES 1 E 2

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Definição de escopo	GT – SARI e DIREX	03/2023
Definição de parceria para execução	GT – SARI e DIREX	03/2023
Contratação	GT – SARI e ALOG	06/2023
Execução	GT – SARI	06/2023 - 01/2024
Divulgação de Resultados	GT – SARI E DCOP	02/2024

AVALIAÇÕES 3 E 4

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Definição de escopo	GT – SARI e DIREX	02/2024
Definição de parceria para execução	GT – SARI e DIREX	03/2024
Contratação	GT – SARI e ALOG	06/2024
Execução	GT – SARI	07/2024 - 02/2025
Divulgação de Resultados	GT – SARI E DCOP	03/2025

